

LEI ORDINÁRIA Nº 518

de 21 de novembro de 1983

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE PARTE DO
PROLONGAMENTO DA RUA DR. ARY COELHO DE OLIVEIRA,
APÓS O LUGAR DENOMINADO "VALETA" ATÉ O LIMITE COM A
FAZENDA DO SR. CELEIDO GRUBERT, NA VILA BRASIL, COM A
DENOMINAÇÃO DE: JOSÉ AMAURI GOMES.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de
Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo, autorizado em dar o nome à Rua que parte do prolongamento da
Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira após o lugar denominado "valeta" até o limite com a
Fazenda do Sr. Celeido Grubert na Vila Brasil, com a denominação de: José Amauri Gomes.*

Art. 2º..

*O Poder executivo Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa com o nome citado
no Art. 1º deste projeto, para ser afixado naquela Rua.*

Art. 3º.. *As despesas decorrente com o cumprimento do presente projeto,, correrão à
conta de verba própria e prevista em Lei.*

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 21/11/83

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 518/1983 - 21 de novembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em